



DECRETO Nº 4.606/2024

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA/ES.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VI, do art. 91 da Lei da Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de funcionamento na Prefeitura de Venda Nova do Imigrante, a vigorar a partir do dia **01/02/2024 (quinta-feira), das 07h00min às 13h00min.**

Art. 2º - O disposto no art. 1º não se aplica às Unidades de Saúde, escolas e demais órgãos e entidades que prestam serviços essenciais, os quais possuem horário próprio estabelecido.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 26 de janeiro de 2024.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal